

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO COM VISTAS A RESCISÃO AMIGÁVEL.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont, nº100, Centro em General Carneiro, Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. Adriane Aparecida Valtrin, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG nº 4. 1 47.115-6 e CPF nº 046.616.069-06, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente termo de rescisão amigável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Termo de Fomento nº. 003/2020, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros a Associação para auxiliar no transporte de estudantes de ensino superior, médio e técnico, residentes em General Carneiro até as cidades de União da Vitória PR e Porto União SC, com base na primazia do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General, das prestações de contas parcial e final a seu cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de União da Vitória / PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 09 de setembro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANE APARECIDA VALTRIN**  
Associação Dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

Nome:  
CPF n°:

Nome:  
CPF n°:

**Publicado por:**  
Gisele Montoski  
**Código Identificador:**E1B8AD2F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/09/2020. Edição 2103  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>